



Decreto nº 964, de 13 de janeiro de 2021.

Corrige o valor das diárias, nos termos do disposto no § 8º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.059, de 23 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a determinação estabelecida no § 8º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.059, de 23 de abril de 2013, de que o valor da diária deve ser corrigido anualmente pelo mesmo índice aplicado à atualização do Valor de Referência Municipal – VRM;

CONSIDERANDO que, na atualização do Valor de Referência Municipal – VRM, o índice aplicado foi de 4,52%, conforme apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº 963, de 13 de janeiro de 2021;

DECRETA

Art. 1º O valor da diária passa a ser o constante das tabelas abaixo, estabelecido de conformidade com a faixa de enquadramento do servidor:

TABELA I – VALORES DAS DIÁRIAS QUADRO GERAL

FAIXAS DE ENQUADRAMENTO	VALOR / DIÁRIA
Secretários Municipais, Assessores e Procuradores Jurídicos	R\$ 360,83
Cargos em Comissão: Padrões 4 a 6 e de coeficiente 5,83	R\$ 322,00
Cargos de Provimento Efetivo: Padrões 13 a 16 Cargos em Comissão: Padrões 1 a 3	R\$ 281,36
Cargos de Provimento Efetivo: Padrões 1 a 12	R\$ 240,70

TABELA II – VALORES DAS DIÁRIAS QUADRO DO MAGISTÉRIO

FAIXAS DE ENQUADRAMENTO	VALOR / DIÁRIA
Diretores de Escola	R\$ 322,00
Cargos em Comissão	R\$ 281,36
Cargos de Provimento Efetivo: Coeficiente 1,00	R\$ 281,36
Cargos de Provimento Efetivo: Coeficiente 2,00	R\$ 281,36

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 13/01/2021



Decreto nº 964, de 13 de janeiro de 2021.

TABELA III – VALORES DAS DIÁRIAS CELETISTAS E OUTROS CARGOS

FAIXAS DE ENQUADRAMENTO	VALOR / DIÁRIA
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 443,94
Primeira-Dama	R\$ 362,64
Contratados Temporariamente: com equivalência salarial aos cargos de Padrões 13 a 16	R\$ 281,36
Contratados Temporariamente: com equivalência salarial aos cargos de Padrões 1 a 12 Agentes de Saúde e Membros de Conselhos Municipais	R\$ 240,70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário especialmente o Decreto Municipal nº 778, de 07 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de janeiro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 13/01/2021